



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

PORTARIA 055/2024

CONCEDE REPOSIÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR EDSON GUMS MIELKE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON GUMS MIELKE** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **01/10/2024 a 30/10/2024 – PORTARIA 051/2024**.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 052/2024 que interrompeu o gozo das férias do servidor no período compreendido entre 16/10/2024 a 30/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reposição de 02 (dois) dias de férias ao Sr. **EDSON GUMS MIELKE**, servidor público à disposição deste Poder Legislativo, no dia **22/10/2024** e dia **23/10/2024** referente a reposição dos períodos em que teve suas férias interrompidas a bem do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES